



Diário Oficial Eletrônico

Legislativo Municipal

Manaus, quarta-feira, 17 de janeiro de 2018.

Ano IV, Edição 817 - R\$ 1,00

Poder Legislativo

DESPACHO

Processos: ns. 2017.10000.10718.0.002597 e 2017.10000.10718.0.002602

Interessados: Câmara Municipal de Manaus / Amazonas Energia S/A

Assunto: Dispensa de Licitação

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, XXII da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94;

CONSIDERANDO a necessidade de se contratar empresa Prestadora de Serviços para Fornecimento de energia elétrica para a Câmara Municipal de Manaus e para o prédio anexo, que encontra-se alugado à Câmara Municipal de Manaus, para fins de depósito de bens servíveis e inservíveis, durante o exercício de 2018;

CONSIDERANDO que a AMAZONAS ENERGIA S/A, é a única empresa a prestar o serviço específico;

RESOLVE:

TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação para contratação da empresa AMAZONAS ENERGIA S/A, para cobrir despesas de consumo de energia elétrica nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Manaus, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e no prédio anexo, que encontra-se alugado à Câmara Municipal de Manaus, para fins de depósito de bens servíveis e inservíveis, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para o exercício de 2018.

À CONSIDERAÇÃO do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manaus, solicitando RATIFICAÇÃO.

Manaus, 17 de janeiro de 2018.

MIRLENE RABELO MAGALHÃES

Diretora Geral

Diante do exposto RATIFICO, nos Termos do Art. 26, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94, o ato de Dispensa de Licitação.

Manaus, 17 de janeiro de 2018.

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO

Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2EDF6809003ABCF. CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



DESPACHO

Processos: ns. 2017.10000.10718.0.002598 e 2017.10000.10718.0.002600

Interessados: Câmara Municipal de Manaus / Manaus Ambiental

Assunto: Despacho de Inexigibilidade

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 25, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94;

CONSIDERANDO a necessidade de cobrir despesas de consumo de água nas dependências da Câmara Municipal de Manaus e no prédio anexo, que encontra-se alugado à Câmara Municipal de Manaus, para fins de depósito de bens servíveis e inservíveis, durante o exercício de 2018;

CONSIDERANDO que a empresa Manaus Ambiental é a única empresa a prestar o serviço específico, ficando caracterizada à inviabilidade de competição;

RESOLVE:

TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação para contratação da empresa Manaus Ambiental, para cobrir despesas de consumo de água nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Manaus, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e no prédio anexo, que encontra-se alugado à Câmara Municipal de Manaus, para fins de depósito de bens servíveis e inservíveis, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para o exercício de 2018.

À CONSIDERAÇÃO do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manaus, solicitando RATIFICAÇÃO.

Manaus, 17 de janeiro de 2018.

MIRLENE RABELO MAGALHAES

Diretora Geral

RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação nos Termos do Art. 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94.

Manaus, 17 de janeiro de 2018.

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO

Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E947C700003ABD4. CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



dolm@cmm.am.gov.br

cmm.am.gov.br